



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

JUSTIFICATIVA

O objeto do presente processo de Inexigibilidade de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Em 22 de setembro de 2024, a Divisão de Compras e Licitações recebeu o Memorando nº 19/2024 - ENG, referente à requisição da Diretoria Administrativa, solicitando a contratação do objeto supramencionado, no valor estimado de R\$ 360.840,49 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), com base no consumo dos exercícios anteriores.

Considerando a imprescindibilidade do uso da energia elétrica para a realização de todos os trabalhos desta Casa, a contratação da concessionária local de energia elétrica se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades institucionais da Administração. A contratação será firmada tendo como fundamento legal o artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/2024, que assim dispõe: *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...) aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”*.

Assim, pelas razões acima apresentadas, despacho o processo, inexigindo de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, e determino a contratação da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº. 160, blocos A1, B1 e B2, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC.

Nesses termos, far-se-á a contratação direta, por meio do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 128/2024.**

Valor estimado: R\$ 360.840,49 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

Documentos a serem apresentados pela Contratada:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 20 de dezembro de 2024.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville